



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 965/04 de 31 de Maio de 2004

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar doação de determinado bem público móvel para o Estado do Ceará.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Iguatu autorizado a proceder, em benefício do Estado do Ceará, à doação do veículo automotor tipo Volkswagen VW / Kombi, ano 2003 (dois mil e três), Chassi 9BW6B07XX3PO11813, de propriedade do Município de Iguatu, avaliado pela Comissão Municipal Permanente de Avaliação no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Sob pena de reversão ao patrimônio municipal, o bem referido no artigo anterior será utilizado exclusivamente para fins e uso de interesse social por parte da Secretaria da Ação Social do Estado do Ceará com emprego nas atividades institucionais da Unidade de Semiliberdade Regional de Iguatu.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 31
(trinta e um) de Maio de 2004.


FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU